



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de setembro de 2017.

DE: Jair Dilceu Weich – Secretário da Cultura/Esporte

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura deste Município com ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Cultura e Educação de Planalto.

Conforme abaixo segue: Item I

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviço de aulas de iniciação e profissionalização teatral, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.	864	H	31,50	27.216,00
TOTAL					27.216,00

O custo total estimado importa no valor de R\$ 27.216,00 (Vinte e Sete Mil e Duzentos e Dezesesseis Reais)

Justificativa: A Secretaria Municipal da Cultura de Planalto juntamente com a Secretaria Municipal de Educação desenvolvem em conjunto diversos projetos que vem de encontro ao anseio de nossas crianças, em especial oportunizando a elas o contato direto com o mundo das artes cênicas, possibilitando o amplo desenvolvimento dos participantes, tornando-os agentes de participação social, construindo novos horizontes pessoais e profissionais. Vivenciar o Teatro é dar asas a imaginação e viver o lúdico a cada momento. Despertar para um novo fazer artístico visando à captação de novas compreensões do ser humano e

Inácio

suas mais amplas criações. O fazer Teatro perpassa a evolução humana nos mais remotos momentos até os dias atuais e por ser uma ferramenta fundamental no aprendizado das crianças é que solicitamos o aumento de carga horária da proposta e abrangendo um número ainda maior de participantes.

Atenciosamente,



Rudinei Paulo M. Correa
Secretário de Administração
Planalto-PR



Jair Dilceu Weich
Secretário Mun. da Cultura/Esportes

JAIR DILCEU WEICH
MUNICÍPIO DE PLANALTO
SEC. CULTURA



INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Baptista e Belle Ltda - ME

ENDEREÇO: Rua Arnaldo Buzato, nº 3354

CNPJ: 13.170.968/0001-08

CIDADE: Realiza

ESTADO: PR

OBJETO: Profissional capacitado para aulas de iniciação e profissionalização teatral, destinadas a alunos com 07 a 15 anos, com carga horária de 12 horas semanais, conforme programação da Secretaria da Cultura:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviço de aula de iniciação e profissionalização teatral, destinada a alunos com idades de 07 a 15 anos, com carga horária de 12 horas semanais e 48 horas mensais.	864	HS	R\$ 35,00	R\$ 30.240,00
TOTAL					R\$ 30.240,00

VALOR TOTAL: R\$ 30.240,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

DATA: 29/08/2017.


Baptista e Belle Ltda.
CNPJ 13.170.968/0001-08

ASSINATURA COM CARIMBO

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

001



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: AGENCIA FORCE LTDA-M

ENDEREÇO: Av. Bruno Zuttion, Nº 3177, SALA 02

CNPJ: 19.224.408/0001-75

CIDADE: REALEZA

ESTADO: PR

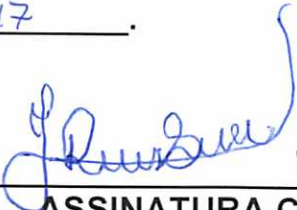
OBJETO: Profissional capacitado para aulas de iniciação e profissionalização teatral, destinadas a alunos com 07 a 15 anos, com carga horária de 12 horas semanais, conforme programação da Secretaria da Cultura:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviço de aula de iniciação e profissionalização teatral, destinada a alunos com idades de 07 a 15 anos, com carga horária de 12 horas semanais e 48 horas mensais.	864	HS	R\$ <u>31,50</u>	R\$ <u>27.216,00</u>
TOTAL					R\$ <u>27.216,00</u>

VALOR TOTAL: R\$ 27.216,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

DATA: 29/08/2017.


ASSINATURA COM CARIMBO

FORCE MODEL'S
CNPJ 19.224.408/0001-75

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.

JESSICA VANESSA DE SOUZA BRUDER

CNPJ: 22.115.674/0001-74

End: Av. Bruno Zuttion, Nº3185, sala 02, centro, Realeza – PR

ORÇAMENTO PARA CURSO DE TEATRO

A/C Jair Dilceu Weich

Cfe solicitado, apresentamos o orçamento abaixo descrito:

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
HS	864	Prestação de serviço de aula de iniciação e profissionalização teatral, destinada a alunos com idades de 07 a 15 anos, com carga horário de 12 horas semanais e 48 horas mensais.	R\$ 37,00	R\$31.968,00

O valor total conforme acima especificado é de R\$31.968,00 (trinta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais).

Este documento tem validade de 90 dias a contar da presente data.

Realeza - PR, 29 de Agosto de 2017.

Jessica V. Bruder



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de outubro de 2017

DE: Jair Dilceu Weich – Secretário de Cultura

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.	864	H	34,50	29.808,00
TOTAL					29.808,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 29.808,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oito reais).

Cordialmente,

JAIR DILCEU WEICH
Secretário de Cultura

004



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de outubro de 2017

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.

005



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de outubro de 2017

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 23/10/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
3160	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.39.00000

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 26 de outubro de 2017

DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 072/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOÉ WERLE
Prefeito Municipal

007



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 072/2017 de 18/10/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço	Preço
------	--------	-------	------	-------	-------

João

COB



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

				máximo unitário	máximo total
01	Prestação de serviço de aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.	864	H	34,50	29.808,00
TOTAL					29.808,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
3160	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.39.00000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

João

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.5- Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

Jaio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Atestado e/ou declarações em nome do profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de serviços compatível com o objeto da licitação;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

cópias autenticadas (verso e anverso) dos diplomas e/ou certificados.

- m) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e inclusive expedidos via internet.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.4- Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.3- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.4- O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.5- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.6- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a

Jairo

QJ



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.09- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 29.808,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oito reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	864	H	Prestação de serviço de aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as

João

018



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
3160	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/10/2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) prestar os serviços nas dependências do Centro Municipal de Aprendizagem Irmão Caçula, localizado na Rua Alberto Santos Dumond s/nº 1583, Município de Planalto;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

João

20



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;

3 maio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2018, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

João

02



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

DE: Procuradoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

1- Relatório

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Pintura em Tela, Madeira e Tecido, destinada a alunos com idades de 07 à 17 anos (Projeto Escola de Talentos), objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 01/09/2017, do **Departamento de Cultura** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 18.432,00 (dezoito mil quatrocentos e trinta e dois reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
3160	14.138.13.392.1301-02099	3.3.90.39.00000

Os autos não foram paginados, merecendo que o departamento competente tome tal providência. Isto porque, sem a numeração das páginas não há como situar, no parecer, os documentos encartados e analisados.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Ao processo licitatório encontra-se as minutas do edital de licitação, contrato administrativo, pesquisa de preços e justificativa lançada pelo Senhor Secretário de Cultura e Esporte.

Contudo, não fora juntado ao procedimento solicitação para aquisição, os anexos ao edital, o termo de referência, autorização pelo chefe do poder executivo para abertura da licitação e a indicação de recursos de ordem orçamentária, merecendo que o departamento competente proceda a juntada, tendo em vista que se tratam de documentos cujo o encarte é exigido pela legislação em regência.

Observo ainda, que a minuta do edital encontra-se em discordância no item 1.1 no tocante ao preço médio apurado na pesquisa de preços, onde o preço total estimado foi de R\$ 18.432,00 e não de R\$ 19.872,00, em decorrência de que o preço máximo unitário é de R\$ 32,00 e não R\$ 34,50, devendo ser promovida a devida retificação.

2 - ANÁLISE JURÍDICA

A Licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de modo que a impossibilidade desta modalidade deve ser devidamente justificada para que o certame ocorra na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O pregão constitui modalidade de licitação adequada à aquisição de bens e contratação de serviços comuns, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, verbis:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Compulsando os autos, verifica-se a existência de estimativa de preços por item em obediência ao contido no art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade econômica e regularidade trabalhista no item 9.1, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço, estando contemplado no item 8.19 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

Por oportuno, proponho a alteração da redação da cláusula 7.5 da minuta do edital, sugerindo-se o seguinte enunciado:

7.5 – Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do art. 55, visto que presentes as cláusulas essenciais, e ausentes quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Contudo, reputo necessário seja adequada na minuta contratual, em forma de "caput" a **cláusula décima primeira**, excluindo-se o parágrafo primeiro lá empregado.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame, apenas recomendando, ainda, em atendimento à exigência legal, que deve ser juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente.

Com efeito, o Termo de Referência, a teor do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000, balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Assim, recomendamos que a área técnica providencie a inclusão de termo de referência aos autos.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observado o disposto no presente parecer, mais precisamente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Como a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado, opino pela tomada de providências a fim de justificar a inviabilidade do emprego da forma eletrônica, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Em atendimento à exigência legal, deve ser juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente;
- d) Seja alterada na minuta contratual, em forma de "*caput*" da **cláusula décima primeira** as hipóteses de rescisão contratual lá elencadas no parágrafo primeiro, o qual deve ser excluído;
- e) Seja alterada a redação da cláusula 7.5 da minuta do edital, nos termos propostos no item anterior.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Procuradoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis. Após, à consideração superior.

É o Parecer,

Planalto-Pr., 24 de outubro de 2017.

Patrique Mattos Drey

Procurador Jurídico - OAB/PR 40.209

018



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

RESPOSTA AO PARECER JURÍDICO DO PREGÃO PARA AULAS DE TEATRO

Conforme apresentado no parecer, segue abaixo a indicação das soluções para o mesmo:

- A) O processo será numerado cfe art 38 caput da lei 8666/93;
- B) Será realizado na forma presencial por não haver suporte técnico e equipe treinada no momento, sendo um serviço de extrema urgência, conforme sinalizado pela secretaria solicitante, não obstante tempo hábil para tal procedimento eletrônico.
- C) Todos os documentos juntados aos autos do processo são parte integrante do termo de referencia, obstante para tal ser configurado e identificado, mas todos os documentos pertinentes para o termo estão em anexo no processo;
- D) A alteração foi sanada conforme sugerido;
- E) A redação foi alterada conforme sugerido.

Planalto – PR, 24 de Outubro de 2017.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 098/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 072/2017 de 18/10/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **10/11/2017, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço	Preço
------	--------	-------	------	-------	-------

Jairo 1

OB



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

				máximo unitário	máximo total
01	Prestação de serviço de aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.	864	H	34,50	29.808,00
TOTAL					29.808,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
3160	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.39.00000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **10/11/2017 às 09:00.** horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

João

024



3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.5- Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

J. Auto



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante

Jaime



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Atestado e/ou declarações em nome do profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de serviços compatível com o objeto da licitação;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:

J. J. J.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

cópias autenticadas (verso e anverso) dos diplomas e/ou certificados.

m) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e inclusive expedidos via internet.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.4- Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.3- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.4- O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.5- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.6- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a

João 7

029



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.09- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 29.808,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oito reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato;

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o

João 9

031



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

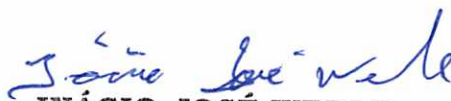
17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 27 de outubro de 2017.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF
sob nº _____, A participar do procedimento
licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017,
instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal
da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta,
oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais
atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João

024



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

13

035



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João
15

037



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	FORMAÇÃO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Pintura em Tela, Madeira e Tecido, destinada a alunos com idades de 07 à 20 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	864	H	Prestação de serviço de aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
3160	14.138.13.392.1301-2099	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/10/2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) prestar os serviços nas dependências do Centro Municipal de Aprendizagem Irmão Caçula, localizado na Rua Alberto Santos Dumond s/nº 1583, Município de Planalto;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2018, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

João

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 098/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 098/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 29.808,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oito reais).

DATA DA ABERTURA: 10 de novembro de 2017 – às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C36600A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/10/2017. Edição 1369

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



SERVENTIA REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 17.878.455/0001-34
FONE (41) 3524-1133
TAXA: ONORINO MARIA
E-mail: onorino@onorino.com.br
Rua Princesa Isabel, 116 - Cx. P. 37 - 86700-000 - Salto do Lontra - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ONORINO MARIA, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra - PR, situado na Rua Princesa Isabel, 116, a pedido da Credora Fiduciária, a Caixa Econômica Federal, vem por intermédio deste, **INTIMAR** os Devedores Fiduciários Srs. **ADELIA SORANÇO** e sua esposa **LOZANGELA DE OLIVEIRA SORANÇO**, brasileiros casados pelo regime de comunhão universal de bens, e de comércio, CPF nº 038.566.029-41, RG nº 7.547.721-0-PR, ex vendedora, CPF nº 029.189.509-39, RG nº 3.685.863-0-PR, residentes e domiciliados na Rua Riciery Caranhoti, 267, Loteamento residencial Caduve - PR, nesta Cidade e Comarca, a comparecer neste Cartório ou na Agência da Credora, para pagar a Dívida Fiduciária, no valor atualizado até a data de 24.10.2017 de R\$ 9.283,34 (nove mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), em favor da Credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste EDITAL, o qual será arquivado no quadro de editais, cuja dívida corresponde às prestações em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 8.444.036.9976-3, firmado em 07 de junho de 2013, que tem como garantia a Alienação Fiduciária do imóvel de sua propriedade, constante da Matrícula nº 14.175, do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca. Caso a dívida não seja quitada no prazo acima, garante o direito da consolidação do imóvel em favor da Credora. No valor serão acrescidos os encargos e demais despesas de cobrança e as parcelas vencidas após esta intimação. O referido pagamento deverá ser feito neste Cartório, no endereço acima, nesta Cidade de Salto do Lontra - PR ou diretamente na Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na cidade de Rondonia - PR.

Salto do Lontra - PR, 24 de outubro de 2017.

Onorino Maria
Registrador



Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 096/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 096/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de medalhas e troféus sendo as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 10.981,40 (dez mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e centavos).

DATA DA ABERTURA: 09 de novembro de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 097/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 097/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 162.700,00 (cento e sessenta e dois mil e setecentos reais).

DATA DA ABERTURA: 09 de novembro de 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 098/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 098/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.

VALOR TOTAL: R\$ 29.808,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oito reais).

DATA DA ABERTURA: 10 de novembro de 2017 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 099/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 099/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.

VALOR TOTAL: R\$ 29.808,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oito reais).

DATA DA ABERTURA: 10 de novembro de 2017 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 03.335.678/0001-56 - Fone/Fax (0XX48) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017

(Lei nº 8.666/93, art. 25)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de bolsas de colostomia, isetomia e urostomia, para os pacientes do setor Ôntese e Prótese da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

APRESENTAÇÃO DAS MARCAS E DOS PRODUTOS AOS PACIENTES: Às 08h30min da data de 16 de novembro de 2017.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e projeto básico junto à sede da ARSS, no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: licitacao@arssparana.com.br ou

pelo Fone/Fax (45) 3524-9924, em conformidade com o conteúdo do art. 40, IV, da Lei 8.668/93.

Francisco Beltrão/PR, 27 de outubro de 2017.

ALEX GOTARDI
Pregoeiro - ARSS.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº 2582/2017

Decreto Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, e a outras repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 03 de novembro de 2017, voltando as atividades normais no dia 05 de novembro de 2017.

Parágrafo Único - Nos serviços essenciais, deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Glmar Paixão
Prefeito

Portaria nº 1441/2017

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora ANELIZE BALOTIN, matrícula funcional nº 339-1, portadora do CPF nº 058.578.079-03, ocupante do cargo Efetivo de Cirurgião Dentista (40 horas), lotada junto ao Departamento de Saúde, no período de 04 de novembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, com base da Lei Municipal, 762/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.

Glmar Paixão
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 045/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, SITUADA A RUA PORTO ALEGRE Nº 99 - CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 77.812.619/0001-07, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, INCLUSIVE INTERNAMENTO, DOS CASOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 77.812.619/0001-07, com sede na Rua Porto Alegre, 99 casa - CEP: 85601-480 - BAIRRO: CENTRO CÍDIO/UF: FRANCISCO BELTRÃO/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93. VALOR ESTIMADO: R\$ 150.720,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e vinte reais). RECONHECIMENTO: 24/10/2017, por Ivanir da Silva, Secretário Geral do Governo; RATIFICAÇÃO: 24/10/2017, pelo Sr. Glmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 045/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CENTRO DE ARTES THESPIS, SITUADA A RUA PEDRO VOLTA Nº 1777-SALA 03 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 12.712.610/0001-45 PARA REALIZAÇÃO DE PEÇA DE TEATRO INFANTIL COM A TEMÁTICA COMBATE A DENGUE QUE ENVOLVERÁ OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, SENDO PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: CENTRO DE ARTES THESPIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 12.712.610/0001-45, com sede na R. PEDRO VOLTA, 1777-SALA 03 - CEP: 85601-370 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CÍDIO/UF: FRANCISCO BELTRÃO/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). RECONHECIMENTO: 24/10/2017, por Ivanir da Silva, Secretário Geral do Governo; RATIFICAÇÃO: 24/10/2017, pelo Sr. Glmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Antônio Antônio Fagundes, 627 - Verê/PR
CEP: 85.604-278
Fone: (46) 3525-1195

RESOLUÇÃO Nº 012/2017
SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético de 2016 para Serviços, Programas, Projetos e IGD SUAS.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Verê-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por Lei Municipal nº 325/2007 de 05 de dezembro de 2007, e considerando a reunião do dia 27 de outubro 2017.

os relatórios do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos recursos do Sistema Único de Assistência Social / SUAS/2016 apresentados pela gestão ao CMAS;

RESOLVE

Aprovar em reunião ordinária realizada em 27 de outubro de 2017, o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS e Incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF, referente ao exercício de 2016.

Verê, 27 de outubro de 2017.

Rita Calgarotto Canton
Presidente do CMAS de Verê-PR

RESOLUÇÃO Nº 011/2017

SÚMULA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PPAS-I - PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2017.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Verê-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por Lei Municipal nº 325/2007 de 05 de dezembro de 2007, e considerando, a reunião do dia 27 de outubro 2017,

RESOLVE

Aprovar a prestação de contas do repasse fundo a fundo no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2017, para execução das atividades previstas no Plano de Ação 2017.

Rita Calgarotto Canton
Presidente do CMAS de Verê-PR

RESOLUÇÃO Nº 011/2017

SÚMULA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PPAS-I - PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2017.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Verê-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por Lei Municipal nº 325/2007 de 05 de dezembro de 2007, e considerando, a reunião do dia 27 de outubro 2017,

RESOLVE

Aprovar a prestação de contas do repasse fundo a fundo no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2017, para execução das atividades previstas no Plano de Ação 2017.

Rita Calgarotto Canton
Presidente do CMAS de Verê-PR

RESOLUÇÃO Nº 011/2017

SÚMULA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PPAS-I - PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2017.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Verê-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por Lei Municipal nº 325/2007 de 05 de dezembro de 2007, e considerando, a reunião do dia 27 de outubro 2017,

RESOLVE

Aprovar a prestação de contas do repasse fundo a fundo no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2017, para execução das atividades previstas no Plano de Ação 2017.

Rita Calgarotto Canton
Presidente do CMAS de Verê-PR

RESOLUÇÃO Nº 011/2017

SÚMULA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PPAS-I - PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2017.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Verê-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por Lei Municipal nº 325/2007 de 05 de dezembro de 2007, e considerando, a reunião do dia 27 de outubro 2017,

RESOLVE

Aprovar a prestação de contas do repasse fundo a fundo no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2017, para execução das atividades previstas no Plano de Ação 2017.

Rita Calgarotto Canton
Presidente do CMAS de Verê-PR

RESOLUÇÃO Nº 011/2017

SÚMULA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PPAS-I - PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2017.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Verê-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere por Lei Municipal nº 325/2007 de 05 de dezembro de 2007, e considerando, a reunião do dia 27 de outubro 2017,

RESOLVE

Aprovar a prestação de contas do repasse fundo a fundo no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2017, para execução das atividades previstas no Plano de Ação 2017.

Verê, 27 de outubro de 2017.

Rita Calgarotto Canton
Presidente do CMAS de Verê-PR

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2017

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de motor de popa, 15 HP, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 15/11/2017 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através de webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8016, fax (0xx46) 3572-8001 e e-mail: licitacao@iguacu.pr.gov.br

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 27 de outubro de 2017.

Jose Nilton de Souza
PREGOIRO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 152/2017

Simula: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, e dá outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz o seguinte decreto:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados a partir da presente data, os Membros Titulares e respectivos Suplentes, abaixo denominados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o biênio de 2017 a 2018, em conformidade com a Lei nº 116/2007 de 18/05/2007, e da Lei nº 098/2009, de 05/05/2009:

REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Soterio Ribes, Suplente: Ileana da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Gair Fraga Casella, Suplente: Elaine Cristina Ribeiro

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Andreia Meurer Borghesan, Suplente: Vera Lucia Borin de Góes

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS - DISTRIÇÕES:

Titular: Andréia Cassel Winklermann, Suplente: Alza Catarina Stenys Farias

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

Titular: Elza Maria Veroneze, Suplente: Vanessa Quaresima

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Solange Meneghini Perdon, Suplente: Karina Arribas Casagrande

Titular: Erivelton Gusi, Suplente: Greici Kelly Benkenbrook

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Lucia do Nascimento Veiga, Suplente: Andréia Molina

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - SECUNARIZADAS:

Titular: Maria Veronica Honzeli Magalhães, Suplente: Lucas do Silva de Oliveira

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Ana Claudia Moura, Suplente: Maria Ribeiro de Souza

Titular: Evair da Silva Filho, Suplente: Nelsa Kulkarni

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto Municipal nº 165/2015, de 29 de setembro de 2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 27 de outubro de 2017.

Mauricio Bau
MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de pneus de veículos.

CONTRATO: RECUPERAÇÃO DE PNEUS DE VEÍCULOS

CNPJ: 01.623.784/0001-75

VALOR: R\$ 21.844,00

VIGÊNCIA: 21/10/2017 a 21/10/2017

CEP: 85604-278

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de Outubro de 2017.

Mauricio Bau
MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

OBS: Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doi.vizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 152/2017

Decreto nº 14149/2017 - Concede Licença Maternidade à servidora Ana Paula Weiss Zanin. - 26 de outubro de 2017.

Decreto nº 14149/2017 - Arrola a licitação na modalidade de Pregão Presencial, procedimento nº 113/2017. - 25 de outubro de 2017.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto

A empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1059, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aula de dança, modalidade Street Dance, gênero feminino e masculino, destinada a alunos com idades de 10 à 17 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura e Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

Capanema, 9 de novembro de 2017


Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR



Marcelo Josué Roehrs ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema/PR - CEP 85760-000
(46)3030-1030 / 99920-0440 - contato@idh9.com

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017**

RAZÃO SOCIAL: AGÊNCIA FORCE LTDA ME

CNPJ Nº : 19.224.408/0001-75

ENDEREÇO: AVENIDA BRUNO ZUTTON, Nº 3405

FONE: (46) 99982-9452

MUNICÍPIO: REALEZA

EST.: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto.

Realeza, 01 de novembro de 2017.

FORCE MODEL'S
CNPJ 19.224.408/0001-7

JESSICA ROSA DE SOUZA

CPF 074.716.229-89

RG: 9.935.033-4

Administradora

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		4107364135	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		MARCELO JOSUE ROEHRIS	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
SEXO		Masculino	
FILHO DE (pai)		XXX	
NASCIDO EM (data de nascimento)		13/03/1979	
IDENTIDADE (número)		69267823	
Órgão emissor		SESP	
CPF (número)		023.206.539-02	
ENDEREÇO NA RUA/RUADEIRO - rua, av, etc)		RUA RIO DE JANEIRO	
COMPLEMENTO		CASA	
MUNICÍPIO		CENTRO	
CEP		85760-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (NIRE da Junta Comercial)		005920 - Capangama	
UF		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		002 - ALTERAÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		001 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		XXX	
NOME EMPRESARIAL		MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc)		RUA RIO DE JANEIRO	
COMPLEMENTO		SALA 01	
MUNICÍPIO		CENTRO	
CEP		85760-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (NIRE da Junta Comercial)		005920 - Capangama	
UF		PR	
PAÍS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		trevisan73@brturbo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$		15.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		quinze mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		4651601, 4751201, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 7020400, 7311400, 7320300, 7490105, 7490199, 7733100, 7810800, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900	
ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE fiscal)		8599604	
ATIVIDADE SECUNDÁRIA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		21/01/2013	
DATA ASSINATURA		09/02/2017	
DEFERIDO, PUBLICADO SE E ARQUIVADO SE			
AUTENTICAÇÃO		PR1170000676983	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070.
PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700646903. NIRE: 4107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Folhas 3/4

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade informando seus respectivos códigos de verificação

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai)	(mãe) LIRIO ROHDE ROEHR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 69267823		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Órgão emissor SESP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO 1059	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO 1059	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária	Descrição do Objeto esportivos; - Atividades esportivas; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		11	
		PR1170000676983	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070.
PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700646903. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHR - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital: d1kb6.gf9n4.MtDI1; Controle: fcJms.dVNS
Consulte esse selo em <http://funaroan.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARCELO
JOSUE ROEHRs. Dou fé.
Capanema-PR, 14 de fevereiro de 2017, às 10:28:36 horas.

Em Teste da Verdade
Lorvam Sulete Formigoni Pezzini - Escrevente



[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070.
PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700646903. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRs - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCELO JOSUE ROEHR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6926782-3 SESP PR

CPF
 023.206.539-02

DATA NASCIMENTO
 13/03/1979

FILIAÇÃO
 LIRIO ROHDE ROEHR
 EVONIR VIDOTTE ROEHR

PERMISSÃO
 ACC

CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO
 00545493455

VALIDADE
 28/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
 04/08/1997

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL
 CAPANEMA, PR

DATA EMISSÃO
 02/12/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
 70516861532
 PR906733455

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 834277611

PROIBIDO PLASTIFICAR
 834277611

CONFERE COM
 O ORIGINAL

Data 01/11/17

carlos
 ASSINATURA

Handwritten signature in blue ink.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	9.935.033-4
DATA DE EXPEDIÇÃO	13/10/2003
NOME	JESSICA ROSA DE SOUZA
FILIAÇÃO	JAIR DE SOUZA BERNADETE ROSA DE SOUZA
NATURALIDADE	FRANC. BELTRÃO/PR
DOC ORIGEM	COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE C.NASC 28976, LIVRO=56A, FOLHA=170
CPF	
CURITIBA-PR	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 10/11/17
Assinatura: [Signature]
ASSINATURA

[Signature]

002

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Objeto: *Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto*

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002 a empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1059, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, RG 6.926.782-3 SSP/PR, sob as penas da Lei, que está ciente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital.

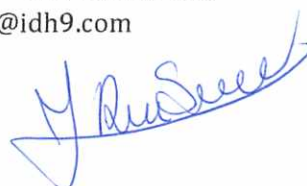
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 9 de novembro de 2017


Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema/PR - CEP 85760-000
(46)3030-1030 / 99920-0440 - contato@idh9.com



PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: AGÊNCIA FORCE LTDA ME

CNPJ Nº : 19.224.408/0001-75

ENDEREÇO: AVENIDA BRUNO ZUTTON, Nº 3405

FONE: (46) 99982-9452

MUNICÍPIO: REALEZA

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa AGÊNCIA FORCE – LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 01 de novembro de 2017.


FORCE MODEL
CNPJ 19.224.408/0001-75

JESSICA ROSA DE SOUZA
CPF 074.716.229-89
RG: 9.935.033-4
Administradora



068

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Objeto: *Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto*

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1059, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 098/2017, realizado pela prefeitura municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO.

Capanema, 9 de novembro de 2017

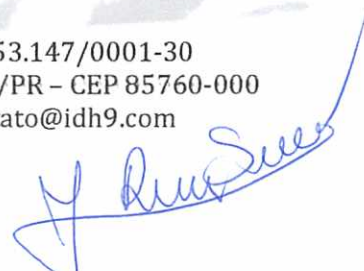

Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30

**MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -**

**RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR**

Marcelo Josué Roehrs ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema/PR - CEP 85760-000
(46)3030-1030 / 99920-0440 - contato@idh9.com


005



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736413-5	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/01/2013	Data de Início de Atividade 21/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; - Agências de publicidade; - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; - Pesquisas de mercado e de opinião pública; - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; - Atividades de prestação de serviços de informação; - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; - Atividades profissionais, científicas e técnicas; - Serviços de assistência social sem alojamento; - Serviços domésticos; - Comércio atacadista de equipamentos de informática; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de artigos esportivos; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; - Cantinas - serviços de alimentação privativos; - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; - Atividades de cobrança e informações cadastrais; - Ensino fundamental; - Educação profissional de nível técnico; - Ensino de esportes; - Ensino de dança; - Ensino de artes cênicas, exceto dança; - Ensino de música; - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; - Ensino de idiomas; - Cursos preparatórios para concursos; - Atividades de condicionamento físico; - Produção e promoção de eventos esportivos; - Atividades esportivas; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/02/2017 Número: 20170529070 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MARCELO JOSUE ROEHRS Identidade: 69267823,SESP/PR CPF: 023.206.539-02 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

17/599064-6

CURITIBA - PR, 29 de agosto de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

067

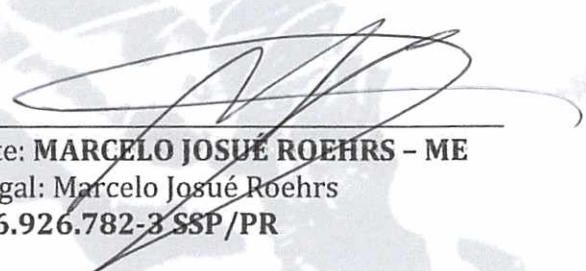
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Objeto: *Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto*

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1059, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, portador do documento de identidade nº 6.926.782-3 II/Pr e CPF sob o nº 023.206.539-02, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 9 de novembro de 2017


Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema/PR - CEP 85760-000
(46)3030-1030 / 99920-0440 - contato@idh9.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.224.408/0001-75 Fornecedor : AGENCIA FORCE LTDA

E-mail:

Endereço : AV BRUNO ZUTTON 3177 SALA 01 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 46 3543 4120

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: HILENO PALARO

Telefone contador:

Representante: JESSICA ROSA DE SOUZA

CPF: 074.716.229-89

RG: 99350334

Endereço representante: AVENIDA BRUNO ZUTTON 3405 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - SICREDI - REALEZA/PR

Conta: 354-1

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

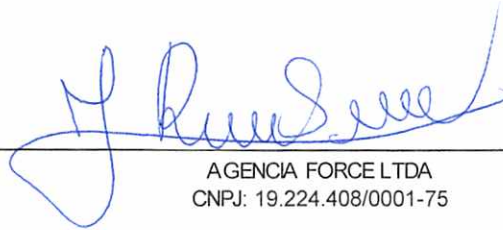
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.	864,00	H	34,50		28,55	24.667,20

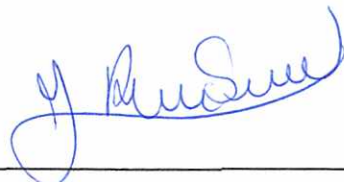
PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.667,20

TOTAL DA PROPOSTA : 24.667,20

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias


 AGENCIA FORCE LTDA
 CNPJ: 19.224.408/0001-75



IGUAÇU
DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

1

PREGÃO Nº 098/2017- TIPO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017	
CARIMBO CNPJ	Empresa:	MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
17.453.147/0001-30 MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME - RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01 CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR	CNPJ:	17.453.147/0001-30
	Inscrição Estadual	90618510-51
	Endereço:	Av. Rio Grande do Sul, 3515 - Sala 04
	Fone/fax:	(46)9920-0204 / 3030-1010
	Cidade Estado:	CAPANEMA / PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº 098/2017 - Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS

Validade da proposta: 60 DIAS

Execução: 12 meses

Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.

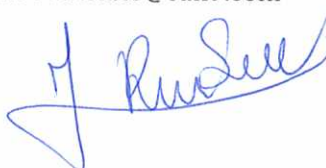
Em 9 de novembro de 2017

ASSINATURA

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:	MARCELO JOSUE ROEHRS			
R.G	6926782-3	Emissor: SSP/PR	C.P.F	023.206.539-02

Marcelo Josué Roehrs - ME - 17.453.147/0001-30
Av. Rio Grande do Sul, 3515 - Sala 04 - São José Operário - Capanema/Pr - CEP 85760-000
(46) 3552-2207 / 9927-8148 e contato@idh9.com





IGUAÇU
DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

2

LOTE I					
ITEM	OBJETO	QUANT	UNID	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviço de aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.	864	HORAS	R\$ 34,49	R\$ 29.799,36
TOTAL DA PROPOSTA				R\$	29.799,36

Declaramos que,

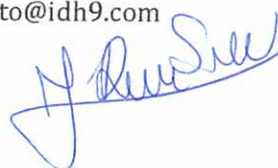
- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. MARCELO JOSUE ROEHRS, carteira de identidade nº 6.926.782-3 SSP/Pr e CPF nº 023.206.539-02, Empresário, Proprietário, residente a Rua Território do Acre, 775, Capanema estado do Paraná, como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente de nº 633780, Agência nº 0738, do Banco Sicredi.
- 5) Os serviços serão prestados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal caso seja por esta detectada alguma irregularidade nas mesmas, mediante simples declaração de constatação, será sanada de imediato.
- 6) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no convite e seus anexos.

Capanema, 9 de novembro de 2017


MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME.
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
PROPRIETARIO
RG 6.926.782-3 II/PR

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - ME - 17.453.147/0001-30
Av. Rio Grande do Sul, 3515 - Sala 04 - São José Operário - Capanema/Pr - CEP 85760-000
(46) 3552-2207 / 9927-8148 e contato@idh9.com







Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 98/2017

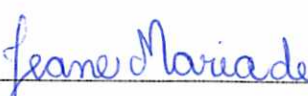
Equilíbrio

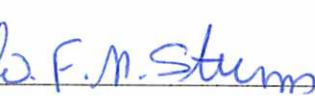
Página:1

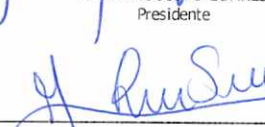
Objeto: prestação de serviço de Aulas de Teatro

Lote: 0001	Item: 0001	Prestação de serviço de aulas de Teatro, destinada a alunos com idades		Marca/Modelo:	Quantidade:	864,00
	Fornecedor	13654	AGENCIA FORCE LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		28,55			
	1		28,00			
	Fornecedor	10208	MARCELO JOSUE ROEHRS ME			Declinou
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		34,49			


CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente


JEANE MARIA DE SOUZA
Membro


CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro


AGENCIA FORCE LTDA
JESSICA ROSA DE SOUZA


MARCELO JOSUE ROEHRS ME
MARCELO JOSUE ROEHRS



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19224408/0001-75
Razão Social: AGENCIA E E CLOUD LTDA ME
Nome Fantasia: E CLOUD AGENCIA DIGITAL
Endereço: AV AV BRUNO ZUTTON 3405 SALA COM / CENTRO / REALEZA /
PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2017 a 11/11/2017

Certificação Número: 2017101305090991045980

Informação obtida em 31/10/2017, às 15:36:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

") msgWindow.document.close(); }



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGENCIA FORCE LTDA - ME
CNPJ: 19.224.408/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:03:00 do dia 06/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2018.

Código de controle da certidão: **BBD7.8CA4.7DCA.A88F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signature]

03

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017164238-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.224.408/0001-75**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 27937/2017**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/01/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QEM2X4423Q7Q

REQUERENTE: AGENCIA FORCE LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AGENCIA FORCE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

47783

19.224.408/0001-75

47783

ENDEREÇO

AV. BRUNO ZUTTON, 3177 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Produção teatral

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 06/11/2017.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

075



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENCIA FORCE LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.224.408/0001-75

Certidão nº: 139479098/2017

Expedição: 01/11/2017, às 08:26:38

Validade: 29/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENCIA FORCE LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
19.224.408/0001-75, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AGÊNCIA E-ECLOUD LTDA ME**CNPJ/MF: 19.224.408/0001-75****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LEONECIR DE ANDRADE BELLE, brasileiro, solteiro, nascido em 04/07/1987, natural de Realeza – PR, do comercio, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 2848, Bairro Joao Paulo II, em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portador do RG nº. 8.444.883-4 SSP – PR, expedido em 26/06/1998 e do CPF nº. 059.324.789-26 e **JESSICA ROSA DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 15/08/1992, natural de Francisco Beltrão – PR, do comercio, residente e domiciliado na Av. Bruno Zuttion, 3405, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portador de RG nº. 9.935.033-4 SSP PR expedido em 13/10/2003 e do CPF nº 074.716.229-89. Únicos sócios da empresa **AGÊNCIA E-ECLOUD LTDA ME**, com sede e foro na AV. Bruno Zuttion, 3405, Sala 01, Bairro Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, e Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41207742743 em sessão de 31/10/2013 e inscrita no **CNPJ/MF 19.224.408/0001-75**, **RESOLVEM** assim alterar e consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço comercial da Avenida Bruno Zuttion, 3405, Sala 01, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, para a Avenida Bruno Zuttion, 3177, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Que altera-se o objeto social da empresa para Agencia de Modelos e Manequins para desfile, Produção Teatral.

Paragrafo Único: Atividade Econômica principal CNAE 7490-1/05 – Agencia de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividade Secundaria CNAE – 9001-9/01 – Produção Teatral.

CLAUSULA TERCEIRA: A denominação social da sociedade passa a ser **AGENCIA FORCE LTDA ME**.

CLAUSULA QUARTA: O capital que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada uma, é elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, quanto ao aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional, proporcionalmente as suas participações societárias, como segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 16:01 SOB Nº 20171581385.
PROTOCOLO: 171581385 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702847124. NIRE: 41207742743.
AGENCIA FORCE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AGÊNCIA E-ECLOUD LTDA ME**CNPJ/MF: 19.224.408/0001-75****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- **LEONECIR DE ANDRADE BELLE** que possuía na sociedade R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) em moeda corrente nacional, totalizando assim em R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) divididos em 40.200 (quarenta mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

- **JESSICA ROSA DE SOUZA** que possuía na sociedade R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), subscreve e integraliza neste ato mais R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) em moeda corrente nacional, totalizando assim em R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) divididos em 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

- Parágrafo único:

LEONECIR DE A. BELLE	40.200 quotas	R\$ 40.200,00	67%
JESSICA ROSA DE SOUZA	19.800 quotas	R\$ 19.800,00	33%
	60.000 quotas	R\$ 60.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA SEXTA: Da consolidação de contrato: A vista da modificação para ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AGENCIA FORCE LTDA ME**CNPJ/MF: 19.224.408/0001-75****CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LEONECIR DE ANDRADE BELLE, brasileiro, solteiro, nascido em 04/07/1987, natural de Realeza -PR, do comercio, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 2848, Bairro Joao Paulo II, em Realeza - PR,



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 16:01 SOB Nº 20171581385.
 PROTOCOLO: 171581385 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702847124. NIRE: 41207742743.
 AGENCIA FORCE LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AGÊNCIA E-ECLOUD LTDA ME**CNPJ/MF: 19.224.408/0001-75****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CEP 85.770-000. Portador do RG nº. 8.444.883-4 SSP – PR, expedido em 26/06/1998 e do CPF nº. 059.324.789-26 e **JESSICA ROSA DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 15/08/1992, natural de Francisco Beltrão – PR, do comercio, residente e domiciliado na Av. Bruno Zuttion, 3405, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portador de RG nº. 9.935.033-4 SSP PR expedido em 13/10/2003 e do CPF nº 074.716.229-89. Únicos sócios da empresa **AGENCIA FORCE LTDA ME**, com sede e foro na Avenida Bruno Zuttion, 3177, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000, e Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41207742743 em sessão de 31/10/2013 e inscrita no **CNPJ/MF 19.224.408/0001-75, RESOLVEM** assim consolidar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O nome comercial de **AGENCIA FORCE LTDA ME**, com sede e foro na Avenida Bruno Zuttion, 3177, Centro em Realeza – PR, CEP 85.770-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Que o Objeto Social é: Agencia de Modelos e Manequins para desfile, Produção Teatral.

Paragrafo Único: Atividade Econômica principal CNAE 7490-1/05 – Agencia de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividade Secundaria CNAE – 9001-9/01 – Produção Teatral.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do pais, assim subscritas:

LEONECIR DE ANDRADE BELLE – 40.200 (quarenta mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

JESSICA ROSA DE SOUZA – 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

- Parágrafo único:

LEONECIR DE A. BELLE	40.200 quotas	R\$ 40.200,00	67%
JESSICA ROSA DE SOUZA	19.800 quotas	R\$ 19.800,00	33%
	60.000 quotas	R\$ 60.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 16:01 SOB N° 20171581385.
PROTOCOLO: 171581385 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702847124. NIRE: 41207742743.
AGENCIA FORCE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AGÊNCIA E-ECLOUD LTDA ME**CNPJ/MF: 19.224.408/0001-75****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciara suas atividades em 31 de outubro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social e, de forma subsidiária e ilimitada quanto aos danos causados aos clientes.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **LEONECIR DE ANDRADE BELLE** e ou a **JESSICA ROSA DE SOUZA** de forma isolada, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecimento ou interdidato qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantados.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 16:01 SOB Nº 20171581385.
PROTOCOLO: 171581385 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702847124. NIRE: 41207742743.
AGENCIA FORCE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AGÊNCIA E-ECLOUD LTDA ME**CNPJ/MF: 19.224.408/0001-75****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como microempresa.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Realeza – PR. Para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Realeza – PR, 04 de abril de 2017.

Testemunhas:

Hileno Palaro
RG nº 1.264.178 SSPPR

Adriane Portela
Adriane Portela
RG nº 6106162057 SSPRS.

Leonecir de Andrade Belle

Jessica Rosa de Souza



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 16:01 SOB Nº 20171581385.
PROTOCOLO: 171581385 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702847124. NIRE: 41207742743.
AGENCIA FORCE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO H615c.9P4eb.MymrB-dk5gVw.wLBD
Consulte em www.funapen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: LEONECIR
DE ANDRADE BELLE, JESSICA ROSA DE SOUZA
Realeza-PR, 11 de maio de 2017
Em testemunho da verdade

Maria Helena Lonini - Escrevente



LW-046
FL-01000
N-MSI11
116111



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 16:01 SOB Nº 20171581385.
PROTOCOLO: 171581385 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702847124. NIRE: 41207742743.
AGENCIA FORCE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

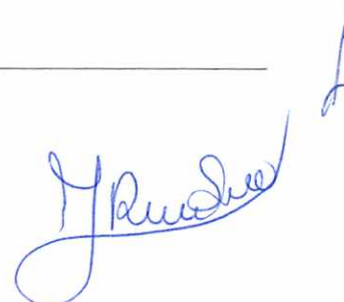
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.224.408/0001-75 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 31/10/2013			
NOME EMPRESARIAL AGENCIA FORCE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENCIA FORCE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-01 - Produção teatral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRUNO ZUTTON		NÚMERO 3177	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JESSICA@FORCEMODELS.COM.BR		TELEFONE (46) 3543-4120	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/11/2017** às **08:19:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.224.408/0001-75
NOME EMPRESARIAL: AGENCIA FORCE LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: LEONECIR DE ANDRADE BELLE
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: JESSICA ROSA DE SOUZA
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/11/2017 às 08:19 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGENCIA FORCE LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0774274-3	CNPJ 19.224.408/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 31/10/2013	Data de Início de Atividade 31/10/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRUNO ZUTTON, 3177, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Social AGENCIAMENTO DE MODELOS E MANEQUINS PARA DESFILE, PRODUÇÃO TEATRAL.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JESSICA ROSA DE SOUZA 074.716.229-89	19.800,00	SOCIO	Administrador
LEONECIR DE ANDRADE BELLE 059.324.789-26	40.200,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 25/07/2017 Ato: ALTERAÇÃO			REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status
			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 07 de novembro de 2017

17/708625-4
*17708625

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: AGÊNCIA FORCE LTDA ME

CNPJ Nº : 19.224.408/0001-75

ENDEREÇO: AVENIDA BRUNO ZUTTON, Nº 3405

FONE: (46) 99982-9452

MUNICÍPIO: REALEZA

EST.: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 01 de novembro de 2017.


FORCE MODEL'S
CNPJ 19.224.408/0001-7
JESSICA ROSA DE SOUZA
CPF 074.716.229-89
RG: 9.935.033-4
Administradora





PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: AGÊNCIA FORCE LTDA ME

CNPJ Nº : 19.224.408/0001-75

ENDEREÇO: AVENIDA BRUNO ZUTTON, Nº 3405

FONE: (46) 99982-9452

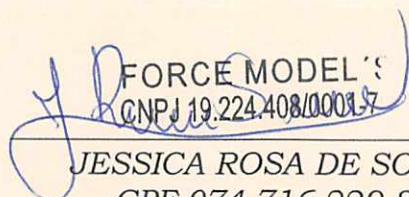
MUNICÍPIO: REALEZA

EST.: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 01 de novembro de 2017.


FORCE MODEL'S
CNPJ 19.224.408/0001-75
JESSICA ROSA DE SOUZA
CPF 074.716.229-89
RG: 9.935.033-4
Administradora





PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa

RAZÃO SOCIAL: AGÊNCIA FORCE LTDA ME

CNPJ Nº : 19.224.408/0001-75

ENDEREÇO: AVENIDA BRUNO ZUTTON, Nº 3405

FONE: (46) 99982-9452

MUNICÍPIO: REALEZA

EST.: PARANÁ

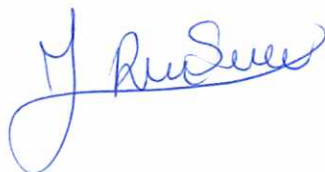
O representante legal da empresa AGÊNCIA E-CLOUD LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 01 de novembro de 2017.


FORCE MODEL
CNPJ 19.224.408/0001-75

JESSICA ROSA DE SOUZA
CPF 074.716.229-89
RG: 9.935.033-4
Administradora



PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: AGÊNCIA FORCE LTDA ME

CNPJ Nº : 19.224.408/0001-75

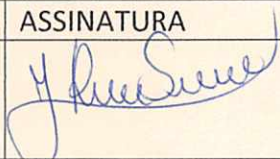
ENDEREÇO: AVENIDA BRUNO ZUTTON, Nº 3405

FONE: (46) 99982-9452

MUNICÍPIO: REALEZA

EST.: PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	FORMAÇÃO	ASSINATURA
JESSICA ROSA DE SOUZA	Diretora de Produção, artista nas funções atriz e modelo e manequim	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza, 01 de novembro de 2017.


FORCE MODEL'S
CNPJ 19.224.408/0001-75

JESSICA ROSA DE SOUZA
CPF 074.716.229-89
RG: 9.935.033-4
Administradora



Center MODELS

AGÊNCIA E ESCOLA

CERTIFICADO

CENTER MODELS

Agência e Escola de Manequins e Modelos Fotográficos e Publicitários

Certificamos que o(a) aluno(a):

Isadora Rosa da Silva

participou do Curso:

Profissionalizante de Teatro e TV

entre o período de:

10 de Janeiro de 2013 à 26 de Novembro de 2015

Obtendo sua aprovação!

Dois Vizinhos, 26 de Novembro de 2015



Costa
Center Models

Y. Luis Suen
Aluno(a)

DISCIPLINAS	CARGA HORÀRIA
História da Arte	50
Teoria e Prática de arte na educação	50
Jogos Teatrais em sala de aula	50
Articulação e fonética	50
Jogos Cooperativos no contexto educacional	50
O texto dramático	50
Teatro de sombras e formas animadas	50
Técnica Vocal	50
Improvisação Teatral	50
Mimesis e poesia	50
Metodologia da Pesquisa Científica I	50
Metodologia da Pesquisa Científica I	50
TOTAL DE HORAS DO CURSO	600



Associação dos Artistas e Técnicos
em Espetáculo de Diversão no
Estado de Pernambuco

Banca:

Nota: 879

Center MODELS

AGÊNCIA E ESCOLA

CERTIFICADO

CENTER MODELS

Agência e Escola de Manequins e Modelos Fotográficos e Publicitários

Certificamos que o(a) aluno(a):

Jessica Rosa da Silva

participou do Curso:

Profissionalizante de Modelos e Manequins

entre o período de:

05 de Fevereiro a 30 de Outubro de 2011

Obtendo sua aprovação!

Dois Vizinhos, 05 de Dezembro de 2011



[signature]

Eliane Costa

Center Models

[signature]

Aluno(a)

SINDICATO
de Manequins e Modelos

Simi/PR	
Sindicato de Manequins e Modelos do Paraná	
RESULTADOS DA BANCA	
Médias provas práticas	
Manequim	770
Modelo Fotográfico	260



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 09:40 de 08/11/2017.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 235219.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

08/11/17

Carlo

ASSINATURA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978; o(a) senhor(a) JESSICA ROSA DE SOUZA, CPF 074.716.229-89 foi registrado(a) como Artista, na(s) função(ões) de Manequim/Modelo, Ator/Atriz, sob o número 0029456/PR, em 11/12/2015, conforme processo nº 46212.018034/2015-51, estando apto a exercer a profissão.

J. R. Souza

081



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978; o(a) senhor(a) JESSICA ROSA DE SOUZA, CPF 074.716.229-89 foi registrado(a) como Técnico em espetáculo de diversão, na(s) função(ões) de Diretor(a) de produção, sob o número 0019226/PR, em 27/03/2017, conforme processo nº 46212.004173/2017-69, estando apto a exercer a profissão.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 01/11/17

Carlo

ASSINATURA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 09:40 de 08/11/2017.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 235218.

J. Rosa de Souza

092

SIMM Fundado em 20/11/1990
O 1º da categoria no Brasil

Sindicato de Manequins e Modelos do Paraná Curitiba | PR



JESSICA DE SOUZA

Validade: 26/11/2017
Matricula: 2015/309
Registro DRT. nº: 29456/PR
Função: Manequim e Modelo

[Signature]
Presidente do SIMM/PR

SINDICATO DE MANEQUINS E MODELOS

SATED PR

Sindicato dos Artistas e Técnicos em
Espetáculos de Diversões
no Estado do Paraná

VALIDADE: **JUN/2018**

HABILITAÇÃO: **ARTISTA / TÉCNICA**

DRT Nº: **29456 / 19226**

NOME ARTÍSTICO: **JÉSSICA DE SOUZA**



JESSICA ROSA DE SOUZA

Data de Nasc.: 15/08/1992
Naturalidade: FRANCISCO BELTRÃO / PR
Filiação: JAIR DE SOUZA
BERNADETE ROSA DE SOUZA

Cart Prof nº: 7301744 Série: 0030/PR
RG: 9.935.033-4
CPF: 074.716.229-89
Admitido em 26/11/2015

41 | 3233-1784
41 | 3324-5554

NOME: **JÉSSICA ROSA DE SOUZA**

FUNÇÃO: **ATRIZ / DIRETORA DE PRODUÇÃO**

RG: **9.935.033-4**

ADMITIDO EM: **27/3/2017**

Eliane J. Berger
Presidente

SATED - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: **6/11/17**

[Signature]
ASSINATURA

[Signature]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17453147/0001-30
Razão Social: MARCELO JOSUE ROEHRS ME
Nome Fantasia: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 3515 SALA 04 / SAO JOSE OPERARIO /
CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2017 a 06/12/2017 ✓

Certificação Número: 2017110703060238419233

Informação obtida em 08/11/2017, às 15:11:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
CNPJ: 17.453.147/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:30:01 do dia 19/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/12/2017.

Código de controle da certidão: **3CAF.E95D.D473.7A3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016974249-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.453.147/0001-30**
Nome: **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/11/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

POSITIVA Nº: 4585/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5M3442TBE4

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRs - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	17.453.147/0001-30	90618510-51	22
ENDEREÇO			

R RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA - SÃO JOSÉ OPERÁRIO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Cantinas - serviços de alimentação privativos, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Ensino fundamental, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de idiomas, Cursos preparatórios para concursos, Serviços de assistência social sem alojamento, Atividades de condicionamento físico, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Serviços domésticos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Certidão emitida no dia Capanema, 27 de Setembro de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5M3442TBE4

P

Y. A. S. S.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.453.147/0001-30

Certidão nº: 137723198/2017

Expedição: 27/09/2017/ às 19:45:51

Validade: 25/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.453.147/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

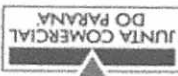
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)		41107364135	
NOME DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)		XXX	
ESTADO CIVIL		SOLTEIRO(A)	
SEXO		Masculino	
FILHO DE (pai)		XXX	
NOME DO PAI		LIRIO ROHDE ROEHS	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		13/03/1979	
IDENTIDADE (número)		69267823	
Orgão emissor		SESP	
UF		PR	
CPF (número)		023.206.539-02	
DOMICILIADO NA (Cidade/Estado) - (rua, av., etc)			
RUA RIO DE JANEIRO			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
CASA		CENTRO	
CEP		85760-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (rua da Junta Comercial)		005920 - Capanema	
UF		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		002 - ALTERAÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
MARCELO JOSUE ROEHS - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc)			
RUA RIO DE JANEIRO			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
SALA 01		CENTRO	
CEP		85760-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (rua da Junta Comercial)		005920 - Capanema	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)		trevisan73@brturbo.com.br	
PAÍS		BRASIL	
UF		PR	
VALOR DO CAPITAL - (por extensão)		quinze mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		(CNAE Fiscal)	
Atividade Principal		8599604	
Atividade Secundária		4651601, 4751201, 4761003, 4763602, 4781400, 5620103, 6399200, 7020400, 7311400, 7320300, 7490105, 7490199, 7733100, 7810800, 8230001, 8291100, 8299799, 8513900	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		21/01/2013	
DATA ASSINATURA		09/02/2017	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			
PR1170000676983			

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070.
PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700646903. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHS - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070.
 PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 17700646903. NIRE: 41107364135.
 MARCELO JOSUE ROEHS - ME

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107364135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCELO JOSUE ROEHR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) LIRIO ROHDE ROEHR	(mãe) EVONIR VIDOTTE ROEHR		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/03/1979	IDENTIDADE (número) 69267823	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 023.206.539-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema	UF PR		NÚMERO 1059
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO DE JANEIRO			
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICIPIO Capanema	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) trevisan73@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária	Descrição de Objeto esportivos; - Atividades esportivas; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.147/0001-30	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 09/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1170000676983	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070.
PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700646903. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHR - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital: dkk06.gf9n4.MiD11; Controle: fcJms.dWNS
Consulte esse selo em <http://wfunarpan.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **MARCELO JOSUE ROEHRS**. Dou fé.
Capanema-PR, 14 de fevereiro de 2017, às 10:28:36 horas.

Em Teste da Verdade
Lovan Salati Formel Pezzini - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 09:24 SOB Nº 20170529070.
PROTOCOLO: 170529070 DE 16/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700646903. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

104

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.453.147/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2013
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRs - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGUACU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 97.00-5-00 - Serviços domésticos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1059	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVISAN73@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (46) 9920-0440	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2017 às 19:34:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.453.147/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2013
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRS - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 1059	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVISAN73@BRTURBO.COM.BR		UF PR
TELEFONE (46) 9920-0440		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2017 às 19:34:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736413-5	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/01/2013	Data de Início de Atividade 21/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; - Agências de publicidade; - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; - Pesquisas de mercado e de opinião pública; - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; - Atividades de prestação de serviços de informação; - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; - Atividades profissionais, científicas e técnicas; - Serviços de assistência social sem alojamento; - Serviços domésticos; - Comércio atacadista de equipamentos de informática; - Comércio varejista de artigos de papelaria; - Comércio varejista de artigos esportivos; - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; - Cantinas - serviços de alimentação privativos; - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; - Atividades de cobrança e informações cadastrais; - Ensino fundamental; - Educação profissional de nível técnico; - Ensino de esportes; - Ensino de dança; - Ensino de artes cênicas, exceto dança; - Ensino de música; - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; - Ensino de idiomas; - Cursos preparatórios para concursos; - Atividades de condicionamento físico; - Produção e promoção de eventos esportivos; - Atividades esportivas; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/02/2017 Número: 20170529070 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MARCELO JOSUE ROEHRS Identidade: 69267823, SESP/PR CPF: 023.206.539-02 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			



307



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

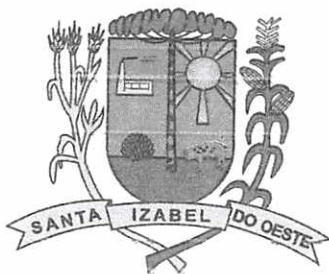
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

17/599064-6

CURITIBA - PR, 29 de agosto de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

68



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@mail.com
Rua Acácia, 1317 - 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, situada a Rua Acácia, 1317, neste ato representada pelo Prefeito Sr. Moacir Fiamoncini:

Atesta que a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**, CNPJ 17.453.147/0001-30, situado a rua Rio de Janeiro, 1059, centro, na cidade de Capanema, Paraná, prestou cursos para "Contratação de empresa para prestar serviços e fornecimento de materiais de consumo na execução das atividades do PAIF – Programa de Atenção Integral à Família, ofertados exclusivamente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no Município de Santa Izabel do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do MDS/PBF/PAIF" conforme Pregão Presencial 11/2015 Atendidos Pela assistência social.

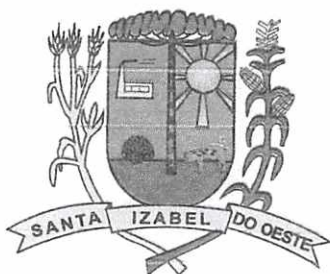
Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	6	Peça	Teatro para crianças e adolescentes
2	500	Horas	Instrutor para <u>oficina de artesanato</u> com reciclados. Profissional com licenciatura plena em artes visuais e pedagogia pós-graduado em arte.
3	500	Horas	Instrutor para de atividades físicas para jovens
4	10	Und.	Palestras com temas variados para as famílias a ser ministrado por profissionais habilitados e graduados em Serviço Social ou Psicologia.

Por ser verdade, firmamos o presente,

Santa Izabel do Oeste, 15 de março de 2017.



CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
PREGOEIRA



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Acácia, 1317 - 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

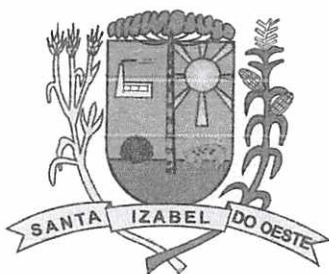
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, situada a Rua Acácia, 1317, neste ato representada pelo Prefeito Moacir Fiamoncini:

Atesta que a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**, CNPJ 17.453.147/0001-30, situado a rua Rio de Janeiro, 1059, centro, na cidade de Capanema, Paraná, prestou cursos para "Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, serviços e equipamentos diversos destinados no atendimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos, executados pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do MDS/SCFV - Reordenamento" conforme Pregão Presencial 13/2016 Atendidos Pela assistência social.

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	4	Und.	Palestra show para idosos com temas propostos pelo contratante
2	500	Horas	Instrutor para Aulas de educação física para jovens e idosos com aulas teóricas e práticas de dança, alongamento, corrida, vôlei, tênis de mesa, Handball, caminhada, circuito.
3	5	Sessão	Teatro com temas propostos pelo contratante
4	250	Horas	Instrutor para curso: Desenvolvendo Habilidades Pessoais. Formação pessoal, relações interpessoais, ética e qualidade no trabalho, Higiene prevenção e segurança no trabalho, etiqueta pessoal e profissional, Características empreendedoras pessoais. Conhecimento ético, elaboração de documentos, visitas técnicas a espaços públicos e privados do município para conhecimento dos vários campos de trabalho, visita ao fórum, assistir audiência pública, explicação das atribuições de juiz, promotor, etc.; respeito às diferenças, relações interpessoais; tecnologia: uso adequado e inadequado das redes sociais, internet, celulares, globalização.
5	300	Horas	Instrutor para curso: Teatro trabalhando artes cênicas, oratória, postura, auto estima preparação, ensaio e execução de peças entre outras ações que serão solicitadas pela equipe técnica responsável pelo acompanhamento do projeto.
6	300	Horas	Instrutor para curso: Curso de Informática básica, Windows, Word, Excel, Power Point, não incluso internet, básico formatação de documentos, planilhas, notas fiscais eletrônicas;
7	500	Horas	Instrutor para curso de violão e canto: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

110



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@mail.com
Rua Acácia, 1317 - 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

			Módulo 1 - Iniciante Público Alvo: Para alunos sem nenhuma ou pouca experiência no violão. Curso: Postura, dedilhação, gráfico do braço do violão, noção de compassos, exercícios para relaxamento das mãos direita e esquerda, exercícios elementares de ritmos e dedilhados, cifras dos acordes elementares Maiores, Menores e com Sétimas. Repertório Aplicado: Músicas fáceis utilizando ritmos simples.
--	--	--	--

Por ser verdade, firmamos o presente,

Santa Izabel do Oeste, 15 de março de 2017.



CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
PREGOEIRA







DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Objeto: *Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto*

A empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1059, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 9 de novembro de 2017


Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema/PR - CEP 85760-000
(46)3030-1030 / 99920-0440 - contato@idh9.com



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

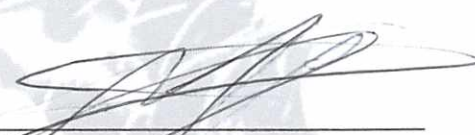
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto

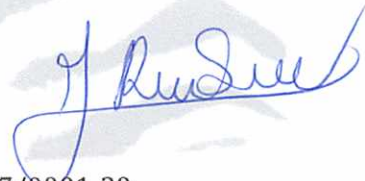
Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, junto à prefeitura de PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, estado do Paraná, que a Empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1059, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser verdade, firmo o presente.

Capanema, 9 de novembro de 2017


Licitante: **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUE ROEHRS
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

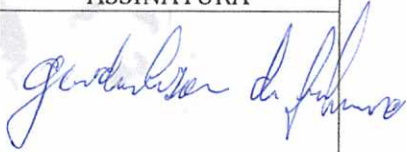

Marcelo Josué Roehrs ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema/PR - CEP 85760-000
(46)3030-1030 / 99920-0440 - contato@idh9.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto

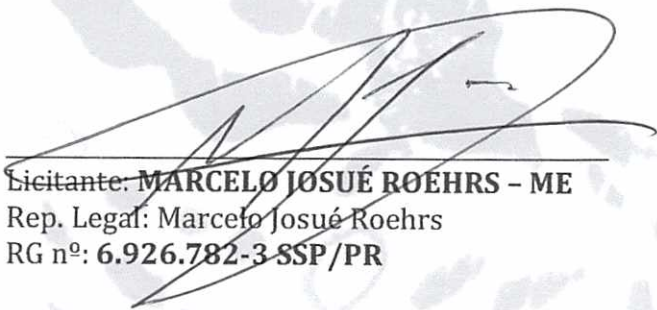
A empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1059, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	ASSINATURA
Gednilson de Freitas Lima	ATIVIDADES FISICAS, DANÇA DE SALÃO, DANÇA TRADICIONAL GAÚCHA, TEATRO, GINASTICA RITMICA, DEMAIS CURRICULUM EM ANEXO	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico profissional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Capanema, 9 de novembro de 2017


Licitante: **MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME**
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: **6.926.782-3 SSP/PR**

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR


Marcelo Josué Roehrs ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Rua Rio de Janeiro, 1059, Centro, Capanema/PR - CEP 85760-000
(46)3030-1030 / 99920-0440 - contato@idh9.com

334



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CAMPUS DE CURITIBA II FAP

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013

Rua dos funcionários, 1357 - CABRAL - CEP: 80.035-050 - Fone: (41)3250-7300
CURITIBA - PARANÁ
www.fap.pr.gov.br

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso: TEATRO (LICENCIATURA)

Reconhecimento: Decreto nº 1.972 de 23/07/2015, publicado no D.O.E. de 24/07/2015

Nome: GEDNILSON DE FREITAS LIMA

Data de Nascimento: 25/11/1992

Estado: PR

Nacionalidade: Brasileira

RG: 11115422-8

Estado Emissor: PR

Ensino Médio

Instituição: COLÉGIO ESTADUAL CUNHA PEREIRA-PR

Ano de Conclusão: 2009

Processo Seletivo

Instituição: Universidade Estadual do Paraná - Campus de Curitiba II

Curso: Teatro - Licenciatura

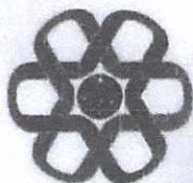
Mês/Ano: 2012

Média: 5.694

Classificação: 19

ANO/SEM	DISCIPLINA	SÉRIE	C.H.	FREQ. %	NOTA	OBS.
2013	História do Teatro Ocidental I	1ª	68	77	7,0	Ap.
2013	Expressão Vocal: Voz Falada I	1ª	68	88	7,5	Ap.
2013	Teorias da Cena	1ª	68	100	7,7	Ap.
2013	Projeto de Investigação da Cena I	1ª	102	87	7,8	Ap.
2012	Metodologia da Pesquisa	1ª	68	77	8,1	Ap.
2012	Filosofia	1ª	68	94	8,6	Ap.
2012	Sociologia da Arte	1ª	68	80	7,0	Ap.
2013	Introdução Aos Estudos do Corpo	1ª	68	83	9,2	Ap.
2013	Design Cênico	1ª	68	82	9,1	Ap.
2012	História das Artes	1ª	68	76	9,7	Ap.
2013	Improvisação e Jogos	1ª	68	94	7,7	Ap.
2014	História do Teatro Ocidental II	2ª	68	82	8,5	Ap.
2014	Expressão Vocal: Canto Coral	2ª	68	77	7,7	Ap.
2014	Estudos do Corpo	2ª	68	79	9,4	Ap.
2014	Projeto de Investigação da Cena II	2ª	204	91	8,1	Ap.
2014	Metodologia do Ensino do Teatro	2ª	102	87	8,4	Ap.
2014	Didática Geral	2ª	68	82	9,1	Ap.
2014	Psicologia da Educação	2ª	68	79	8,6	Ap.
2015	Linguagem Brasileira de Sinais	2ª	68	82	8,4	Ap.
2015	Estética	2ª	68	91	9,3	Ap.
2015	Comunicação e Semiótica	3ª	68	100	9,5	Ap.
2015	Projeto de Investigação em Teatro Educação	3ª	136	90	7,0	Ap.
2015	Teatro Brasileiro	3ª	68	79	8,1	Ap.
2015	Estágio Supervisionado I	3ª	240	97	9,6	Ap.
2015	Teatro de Formas Animadas	3ª	102	92	8,2	Ap.
2015	Formas Épicas e Dramáticas na Dramaturgia	3ª	68	85	8,1	Ap.
2015	Organizações Educacionais Contemporâneas	3ª	68	88	8,2	Ap.
2015	Antropologia Cultural	3ª	68	86	8,5	Ap.
2016	Trabalho de Conclusão de Curso - Tcc	4ª	170	100	8,3	Ap.
2016	Estágio Supervisionado II	4ª	240	100	10,0	Ap.

UNESPAR



UNESPAR
Universidade Estadual do Paraná
Campus de Curitiba II - FAP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ CAMPUS DE CURITIBA II FAP

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013

Rua dos funcionários, 1357 - CABRAL - CEP: 80.035-050 - Fone: (41)3250-7300
CURITIBA - PARANÁ
www.fap.pr.gov.br

2016	Estudos da Performance	4ª	68	88	8.3	Ap.
2016	Estudos Críticos: Arte e Linguagem	4ª	68	100	8.5	Ap.
2016	Produção Cultural e Ética	4ª	68	77	8.5	Ap.
2016	Escrita Criativa Para a Cena	4ª	68	85	7.2	Ap.
2013	Oficina de Música	DOP	68	100	8,2	Ap.
2014	Iluminação	DOP	68	77	8.0	Ap.
2013	Corpo, Gênero e Diversidade	DOP	68	85	8,8	Ap.
2015	Linguagem Brasileira de Sinais - Libras	DEL	60	80	8.4	Ap.
Carga Horária cursada:		3328				
Carga Horária Total do Curso:		3440				

Critério de Avaliação

A média final de aproveitamento do aluno é o resultado da média aritmética dos pontos obtidos nos quatro bimestres cursados. Fica aprovado na disciplina o aluno que obtiver média anual igual ou superior a sete vírgula zero (7,0) e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%). Presta exame final na disciplina o aluno que tem média anual igual ou superior a quatro vírgula zero (4,0) e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento (75%) devendo obter a média aritmética de seis vírgula zero (6,0) com a nota do exame.

Conclusão

Conclusão do Curso: 30/03/2017 Colação de Grau: 19/05/2017 Expedição do Diploma: 19/05/2017

Observações

Ap. = Aprovado.
DOP = Disciplina Optativa.
DEL = Disciplina Eletiva.

- Em conformidade com a Portaria Normativa nº 40/2007 - Estudante dispensado da realização do ENADE, em razão do calendário trienal (situação: ingressante/regular).
- O aluno cumpriu 240h de Atividades Complementares conforme o Edital nº 012/2017.
- O aluno cumpriu 204 horas de disciplinas optativas.

CURITIBA - PARANÁ, 19 de maio de 2017

José Roberto dos Santos Cunha
Registro de Diplomas e Controle Acadêmico
UNESPAR - Campus de Curitiba II
Portaria nº 653/2015 - RETORIA/UNESPAR

Profa. Pierângela Nota Simões
Diretora
Unespar - Campus de Curitiba II
Portaria n. 597/2015-Reitoria/Unespar

[Handwritten signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL
AUTÔNOMO

Contratante: Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1059, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná;

Contratado: Gednilson de Freitas Lima, Brasileiro, Casado, Professor de Teatro e Teatro, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.115.422-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 077.012.759-24, residente e domiciliado na Av. Pirassununga, 110 - Pinheirinho, Francisco Beltrão / PR, CEP: 85603-016.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional autônomo, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços de aulas de teatro, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Classe, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª : O contratado prestará os seguintes serviços instrução de teatro determinadas de acordo com a sua área de formação e capacidade técnica conforme solicitação prévia.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral dos três primeiros clientes, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, no valor de R\$ 21,22 (vinte e um reais e vinte e dois centavos) por hora/aula:

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospeção dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.

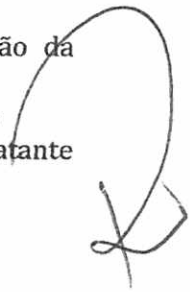
c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.



- b) Praticar atos, que atinjam a imagem da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.
- d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência por tempo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

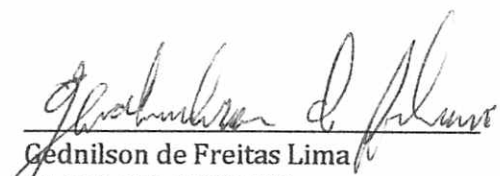
PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

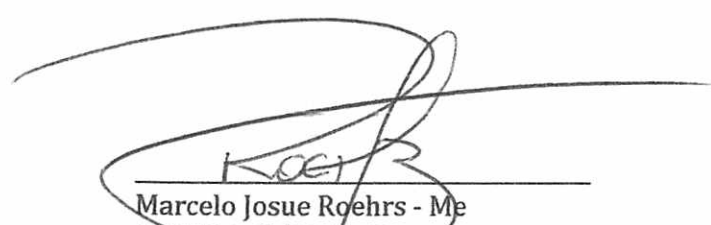
DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro da comarca de Capanema, estado do Paraná, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Capanema, PR, 16 de outubro de 2017


Gednilson de Freitas Lima
11.115.422-8 SSP/PR
Contratado


Marcelo Josue Roehrs - Me
17.453.147/0001-30
Ulisses Ricardo Roehrs
80915063 II/PR
Contratante





32



Ministério do Trabalho e
Emprego
Superintendência Regional do
Trabalho e Emprego do Paraná



GEDNILSON DE FREITAS LIMA
possui registro **DEFINITIVO**, na
habilitação de **ARTISTA** com função de
ATOR, sob o nº **0026548/PR**, em
28/08/2012, processo
46212.010166/2012-91, de acordo com a
lei 6.533/78 e decreto 82.385/78.

Curitiba, 24 de setembro de 2012


Regina C. do Canto Souza
Chefe SEPTER/SRTE/PR
Matrícula 1195306



2185060

ANOTAÇÕES GERAIS

33

(Anotações autorizadas por lei).

J. R. Soares

120

Gednilson de Freitas Lima**

Data de nascimento: 25/11/1992.
Idiomas: Português e Espanhol.

Sexo: Masculino.

Síntese de Qualificações

- Atuação na área de **Docência**, ministrando aulas da disciplina de Artes na Educação Infantil, Fundamental I e II e Ensino Médio. Participando do planejamento das atividades da escola e organização do processo de ensino, contribuindo com o aprimoramento das rotinas
- Ministrador de oficinas de formação continuada para professores nas áreas de Interpretação, educação vocal, expressão Corporal e metodologia do ensino do teatro.
- Oficineiro de teatro, trabalhando em Ongs, Centro de Reabilitação, CRAS e CENSE (Centro de Socioeducação).
- Pesquisador com textos publicados em revistas nacionais e eventos internacionais. Com pesquisas fomentadas por CAPES e CNPQ. Atuando nas áreas de Metodologia do Ensino de Teatro, Teatro Contemporâneo e Comunicação.

Formação:

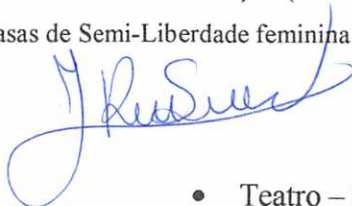
- Técnico em Informática–2008.
- Técnico em Arte Dramática–2012
- **Licenciatura em Teatro.**
UNESPAR/FAP–2016.
- Pós-graduação em **Psicomotricidade Relacional** (finalizando)
FAVENI/ 2017
- Pós-graduação em **Psicopedagogia Institucional e Clínica** (finalizando) FAVENI//2017

Experiência Profissional:

- **Colégio Anchieta** – Professor de artes – 2013- 2013.
 - Disciplina de Artes nas modalidades de ensino: Médio, Fundamental II e I e Jardins.
- **Secretaria de Educação do Paraná** – SEED - Professor de Artes – 2014- 2016.
 - Disciplina de Artes no ensino Médio e Fundamental II.
 - Disciplinas no programa Mais Educação: **Teatro Musical** e Jornal Escolar.
 - **Projeto Alice Quântica** – Peça teatral vinculada ao programa de ensino de Física da UFTPR.
- **CAPES**– Bolsa Iniciação a Docência – Professor de **Teatro - PIBID** – 2014 – 2015.
 - Técnico em Arte Dramática = Disciplinas de Expressão corporal, Jogos Teatrais, Interpretação e Montagem Teatral.
 - Instituto Federal do Paraná – IFPR = Disciplina de Montagem Teatral.
- **Upldeias** – Professor 2016–2017.
 - Oficinas culturais oferecidas no Centro de Socioeducação (CENSE) São Francisco; Joana Richa; São José dos Pinhais, Curitiba e casas de Semi-Liberdade feminina e masculina.

Cursos Complementares:

- O Corpo Cyborg - 2012
- Teoria das Cores – 2013.
- Iluminação cênica – 2013.
- Dança de Salão- 2013/2014.
- Teatro – Dança – 2013/2015.
- Contação de História.
- Microsoft Office – Avançado



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria nº 072/2017, de 18 de outubro de 2017, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 29.808,00 (vinte e nove mil e oitocentos e oito reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **AGÊNCIA E-ECLOUD LTDA., SR^a. JESSICA ROSA DE SOUZA E MARCELO JOSUÉ ROEHRS SR MARCELO JOSUÉ ROEHRS**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foi considerada como proposta válida consagrando-se vencedora a empresa subsequente:

AGENCIA FORCE LTDA						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviço de aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.	H	864	28,00	24.192,00
TOTAL						24.192,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **AGÊNCIA E-ECLOUD LTDA**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Sendo que a empresa **AGÊNCIA E-ECLOUD LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 19.224.408/0001-75

jeane

[Assinatura]

Carla

[Assinatura] 1

situada na Av. Bruno Zuttion, nº 3405, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, foi inabilitada tendo em vista o não cumprimento ao disposto no item 9 (da habilitação) alínea "i" Atestado e/ou declarações em nome do profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de serviços compatível com o objeto da licitação. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. Ficando então convocado o segundo colocado para o atendimento aos itens abaixo:

MARCELO JOSUÉ ROHERS						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviço de aulas de Teatro, destinada a alunos com idades de 07 à 15 anos, com carga horária de 12 (doze) horas semanais num total de 48 (quarenta e oito) horas mensais, conforme programação da Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.	H	864	34,49	29.799,36
TOTAL						29.799,36

Em seguida foi convocado para apresentação de documentação de habilitação. Juntamente com a equipe de apoio foi verificado que a referida empresa MARCELO JOSUÉ ROHERS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.453.147/0001-30 situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 3515, Sala 04, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná foi inabilitada tendo em vista o não cumprimento ao disposto no item 9 (da habilitação) alínea "I" Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:

cópias autenticadas (verso e anverso) dos diplomas e/ou certificados.

Nada mais havendo a tratar em virtude dos resultados acima expostos, foi encerrada a sessão, sendo declarada fracassada, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante das licitantes.



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43



CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03



JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04



JESSICA ROSA DE SOUZA
Agência E-Ecloud Ltda.



MARCELO JOSUÉ ROHERS
Marcelo Josué Rohers.